



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 718/2015/PS-GSE

Brasília, 17 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, por esta Casa, o Projeto de Lei nº 3.596, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 461, de 2011, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências", para estabelecer medidas que inibam erros de dispensação e de administração e uso equivocado de medicamentos, drogas e produtos correlatos".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 17.12.15.

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Da: SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para: SGM/SF (a/c _____)
RECEBI O ORIGINAL
Data: <u>17 / 12 / 15</u> Hora: <u>15h</u>
Nome: <u>Diogo Leixão</u> Ponto: <u>23270</u>

S